



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220209 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2021-065-PMVX

Segundo Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa ENGENORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GEOTECNOLOGIAS LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a prestação de serviços de cadastramento e georreferenciamento para demarcação urbanística, que entre si celebrarão o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220209, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Rua Manoel Felix de Farias Nunes nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA** – Prefeito Municipal, e a empresa **ENGENORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GEOTECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.696.689/0001-94, estabelecida na Ac Cinco nº 911 B, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP; 68.371-400, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu representante Sr. BRUNO OLIVEIRA PESSOA, residente na Rua dos Crisântemos nº 937, fundos, Bairro Boa Esperança, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.377-240, portador do CPF nº. 007.614.342-24, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n.º. 20220209, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2021-065-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20220209, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2021-065-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, estendendo a sua vigência por mais 12 (doze) meses, onde terá início em 02/05/2024 a 02/05/2025, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão, conforme dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

1007.151220052.2.017 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura;

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 02 de maio de 2024

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ENGENORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GEOTECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 10.696.689/0001-94
CONTRATADA

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____